



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.261, DE 15 DE JUNHO DE 2016

INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS E SEMANAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE FRUTAL O "DIA DO CÍRCULO DE ORAÇÃO"

De autoria do Vereador Sinomar Borges

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Datas e Semanas Comemorativas do Município de Frutal o "Dia do Círculo de Oração", a ser comemorado anualmente no dia 6 de março.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 15 de junho de 2016

128 anos de Emancipação do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES